



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI N.º 2.165/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMEN-
TARES AO ORÇAMENTO VIGEN-
TE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, Es-
tado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IV, da Lei Orgânica
Municipal.**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento
vigente, Lei n.º 2.092, de 22 de dezembro de 1999, Créditos Suplementares até o limite de
20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, a fim de reforçar os elementos de despesa
dos programas de trabalho consignados na referida Lei n.º 2.092/99, sem comprometimento
de autorizações anteriormente concedidas.

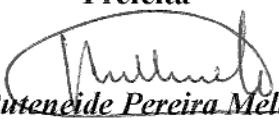
Art. 2º - A abertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica
condicionada à demonstração, nos respectivos decretos, dos recursos disponíveis para ocor-
rer à despesa, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de
1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. -4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 28 dias do mês de dezembro
do ano de 2000.


Célia Maria Barbosa Rocha Teruel
Prefeita


Ruteneide Pereira Melo
Secretária de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços
Gerais da Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2000.

Marinêz Nunes de Albuquerque
Diretora Deptº S. Gerais